



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014.

“Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina compensação das horas não trabalhadas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR NIVALDO VIEIRA DA ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando;

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 19 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2014.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente